



21/12/95

**LEI Nº 2.926, de
13 de DEZEMBRO de 1995**

Autoriza a celebração de Convênio com o D.A.E.E., objetivando o desenvolvimento dos trabalhos de operação, manutenção e conservação do Polder Guaratinguetá, localizado no Município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - D.A.E.E., visando o desenvolvimento dos trabalhos de operação, manutenção e conservação do Polder Guaratinguetá, localizado no Município de Guaratinguetá - SP, na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução desta Lei, correrão por conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de Dezembro de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVII.